



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

CONTRATO Nº 103/2016

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2016 – EDITAL Nº 075/2016.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.795,91 (Vinte e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. sob o nº 71.989.685/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **RAFAEL JACOB CAMARGO**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador do RG. nº 47.146.361-9 SSP-SP e CPF. 383.593.698-01, residente na Rua Frederico de Quero, 96, Parque Águas do Vale, no Município de Tabatinga/SP de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI**, estabelecida na Rua João Antônio Sicoli, nº 560, Jd. Maracanã, no Município de São José do Rio Preto/SP, CEP. 15092-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.140.868/0001-50 e Inscrição Estadual nº 647.262.336.117, Fone: (17) 3227-5953 / 9.9781-2326, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CARLOS VINÍCIUS DE SOUZA**, portador do RG. nº 47.659.263 e do CPF. nº 394.856.808-13, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Medicamentos (Ação Judicial) para o setor da saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 041/2016- Processo Licitatório nº 060/2016- Edital nº 075/2016, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Medicamento	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	207.001.007	ACIDO VALPROICO 500MG	CPR	600	0,87	522,00
2	207.001.637	ALIMENTO METABOLICO 400G	LT	40	65,00	2.600,00
3	207.001.013	ALPRAZOLAM 2MG	CPR	360	0,31	111,60
4	207.001.024	CILOSTAZOL 100MG	CPR	360	0,90	324,00
5	207.001.197	CLARITROMICINA 125MG/5ML (SUSP. ORAL) - 60ML	FR	15	55,63	834,45
6	207.001.031	CLOPIDOGREL 75MG	CPR	1.000	0,78	780,00
7	207.001.638	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG	CPR	600	8,91	5.346,00
8	207.001.205	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CPR	1.000	0,45	450,00
9	207.001.639	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	CPR	360	1,37	493,20
10	207.001.640	COLECALCIFEROL 200UI 20ML	FR	12	60,00	720,00
11	207.001.641	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CPR	360	5,25	1.890,00
12	207.001.642	DUTASTERIDA 0,5+ TANSULOSINA 0,4 MG	CPR	360	4,10	1.476,00



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

13	207.001.643	FERROCARBONILA 120MG (FOLICO)	CPR	450	0,90	405,00
14	207.001.644	FOSFOMICINA TROMETANOL 5,631/8G	ENV	15	54,50	817,50
15	207.001.645	INSULINA DETEMIR PENFILL 3ML (5UN)	CX	3	458,00	1.374,00
16	207.001.646	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR	300	1,60	480,00
17	207.001.122	LEVOTIROXINA 50MCG	CPR	360	0,19	68,40
18	207.001.647	LEVOTIROXINA 88MCG	CPR	360	0,31	111,60
19	207.001.069	LORAZEPAM 1MG	CPR	600	0,70	420,00
20	207.001.648	LORAZEPAM 2MG	CPR	600	0,14	84,00
21	207.001.217	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	CPR	300	0,49	147,00
22	207.001.649	MIRTAZAPINA 30MG	CPR	600	5,32	3.192,00
23	207.001.650	PROGESTERONA 200MG	CPR	364	4,30	1.565,20
24	207.001.228	SAXAGLIPTINA 5MG	CPR	360	4,18	1.504,80
25	207.001.087	SINVASTATINA 20MG	CPR	360	0,25	90,00
26	207.001.088	SINVASTATINA 40MG	CPR	600	0,29	174,00
27	207.001.651	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5MG	CPR	300	5,85	1.755,00
28	207.001.652	VALSARTANA 160+ ANLODIPINO 5MG	CPR	168	1,57	263,76
29	207.001.097	VALSARTANA 320MG	CPR	360	1,33	478,80
30	207.001.653	VENLAFAXINA 150MG	CPR	360	3,66	1.317,60
Valor Total					29.795,91	

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, nos limites do Município de Tabatinga/SP, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em **até 05 (cinco) dias úteis** a partir da solicitação.

2.2 Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de **R\$ 29.795,91 (Vinte e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos)**.

3.2 O pagamento se dará em até **28 (vinte e oito) dias** contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- 192 - CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0011.2019.0000 - **Material de Consumo (PAB FIXO) - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

CLÁUSULA QUINTA: MULTAS

5.1 A não observância do prazo de entrega do produto, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

5.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

5.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2 Porém, fica entendido que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

7.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 041/2016 - Processo Licitatório nº 060/2016- Edital nº 075/2016, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido certame.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, **até o dia 30 de junho de 2017**, ou até a entrega total do objeto licitado, verificando o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA NONA: FORO



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

9.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **04 (quatro) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, 09 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Rafael Jacob Camargo

CONTRATANTE

CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI

Carlos Vinícius de Souza

CONTRATADA

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

Itamar Silveira Junior

RG. nº 34.230.921-3

CPF. nº 307.181.288-42

Marlene de Freitas Mendonça Corrêa

RG. nº 12.160.804-9

CPF. nº 107.232.138-60